

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 83/2021

## PROJETO DE LEI Nº. 98/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal.** 

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº. 9, de 25/3/2002, para a empresa MARIANGELA BROZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EPP, como especifica.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à empresa MARIANGELA BROZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EPP -, CNPJ nº. 27.342.908/0001-30, na conformidade da lei municipal nº. 9, de 25/3/2002 e regulamentada pelos decretos nºs. 308, de 27/8/2002 e 87, de 29/4/2003.

Parágrafo único. Os imóveis que trata o caput são constituídos pelos lotes descritos abaixo, totalizando 3.301,80 m², situados no loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do município:-

I. LOTE DE TERRAS SOB Nº. 01 (um) da quadra 02 (dois), com área de 1.888,80 m², objeto da matrícula nº. 44.981 do Registro de Imóveis do  $1^\circ$  Ofício da Comarca de Apucarana;

II. LOTE DE TERRAS SOB Nº. 02 (dois) da quadra 02 (dois), com área de  $1.413,00~\text{m}^2$ , objeto da matrícula nº. 44.982 do Registro de Imóveis do  $1^\circ$  Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º. Os imóveis objetos da alienação serão destinados à atividade de fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, serviços de usinagem, tornearia e solda.

......continua......



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 83/21 (projeto de lei nº. 98/21).....pag. 2

Art. 3º. Ficam concedidos à empresa acima referida os incentivos previstos no art. 10, da lei municipal nº. 9, de 25/3/2002.

Art. 4º. A empresa citada no art. 1º desta lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do município, deixar de cumprir os encargos contidos no art. 11, da lei municipal nº. 9, de 25/3/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2021.

Franciley Preto Godoi VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia

VEREADOR

Antonio Marques da Silva VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi

**VEREADOR** 

Mauro Bert **VEREADOR** 

Rodrigo Lauer Lievore

**VEREADOR** 

Antonio Lu ano Facchiano

Jossuela Martins Pirelli

**VEREADORA** 

Luciano Augusto Molina Ferrei

VERFADOR

Moisés Tavares Domingos

VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima

**VEREADOR**